

LAUDO DE VISTORIA - NR-29

(Conforme Portaria MTE nº1080, de 16 de julho de 2014)

TECON SUAPE – IPOJUCA / PE



SL-06

SIDE LIFTER

Este laudo de vistoria NR-29 do Side Lifter segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho "Profissional Habilitado".

ÍNDICE:

1.0 Apresentação:	3
2.0 Objetivo:	3
3.0 Especificações do Side Lifter:	3
4.0 Serviço Executado:	3
5.0 Inspeção Realizada:	4
6.0 Conclusão:	4
7.0 Dados Contratuais:	5
8.0 – ART	6

1.0 APRESENTAÇÃO:

PROPOSTA DE SERVIÇO

Avaliar através de inspeção estrutural o Side Lifter SL-06, conforme exigência da Portaria MTE n.º 1080, de 16 de julho de 2014 da NR-29, a fins de certificação das atuais condições de segurança.

2.0 OBJETIVO:

Verificar os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente e soldas, para a liberação do uso do Extensor do Spreader com segurança.

ESCOPO DETALHADO

- Análise de documentação do equipamento e local de instalação;
- Inspeção visual para verificação de corrosão, trincas e desgastes;
- Verificação de plano de manutenção e inspeção preventiva;
- Verificação do atendimento aos requisitos legais da NR-29.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DO SIDE LIFTER:

Side Lifter TAG: SL-06 –TECON SUAPE:

Área de Instalação.....PÁTIO
Nº série.....18297
Fabricante:.....KALMAR
Modelo:.....S1434271
Capacidade máxima de carga:.....SWL 9 TONNES
Ano de Fabricação.....2013

4.0 SERVIÇO EXECUTADO:

O Side Lifter SL-06 foi criteriosamente inspecionado e avaliado com relação à conservação da integridade estrutural, a fim de orientar uma execução através de um planejamento das ações a serem tomadas, baseados na Norma Regulamentadora de referência **NR-29**. O resultado desta inspeção encontra-se no “Relatório técnico” N° 4224 de 29/09/20.

5.0 INSPEÇÃO REALIZADA:

Durante esta inspeção foram realizadas as seguintes verificações:

- Estruturas de suportes - bom estado de conservação;
- Soldas – bom estado de conservação;
- Itens obrigatórios da NR-29 – atendidos;
- Identificação TAG do Side Lifter – bom estado de conservação;
- Identificação capacidade do Side Lifter – bom estado de conservação.

6.0 CONCLUSÃO:

Este Side Lifter localizado na empresa Tecon Suape, identificado como SL-06, inspecionado conforme as normas NR-29, encontra-se **LIBERADO** para operação.

Nota técnica: Subitem 29.3.5.10.1 (NR-29) A vistoria deve ser efetuada pelo menos uma vez a cada doze meses.

Toda manutenção deve ser feita, conforme fabricante do equipamento, sempre por profissionais capacitados para esta finalidade e devem ser geradas evidências documentadas a fim de atenderem aos planos de manutenções preventivas e que se necessário identificar os responsáveis pelas verificações e reparos.

Próxima inspeção periódica: **04/09/2021**

7.0 DADOS CONTRATUAIS:

Contratante: Tecon Suape – Ipojuca / PE
Responsável/Representante: Sr. Carlos Alberto
Número da obra: 2168/20
Número do Relatório: 4224
Tipo de inspeção: Laudo de Vistoria NR-29.
Início da inspeção: 28/08/20
Término da inspeção: 04/09/20
Data do relatório: 29/09/20
Equipe técnica envolvida: Engenheiro: Rodrigo Kenji Egami.
Supervisor: Carlos Henrique de Moraes.

CONTROLE DE EMISSÃO

Engenheiro Mecânico	Rodrigo Kenji Egami CREA SP 5068961850	 Assinatura	29/09/20 Data
Profissional Habilitado NR-29	CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984	 Assinatura	29/09/20 Data

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

8.0 – ART



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICA

RNP: 2603421441

Registro: PE03421441 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: Tecon Suape S/A

CPF/CNPJ: 04.471.564/0001-63

AVENIDA Portuária

Nº: s/n

Complemento: Porto de Suape

Bairro: Porto Suape

Cidade: IPOJUCA

UF: PE

CEP: 55590000

Contrato: Pr. 4.760/20

Celebrado em: 25/08/2020

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Portuária

Nº: s/n

Complemento: Porto de Suape

Bairro: Porto Suape

Cidade: IPOJUCA

UF: PE

CEP: 55590000

Data de Início: 25/08/2020

Previsão de término: 02/10/2020

Coordenadas Geográficas: -8.392818, -34.971231

Finalidade: Industrial

Código: Não Especificado

Proprietário: Tecon Suape S/A

CPF/CNPJ: 04.471.564/0001-63

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

23 - Laudo > ENGENHARIA DOS PROCESSOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO > #29686 -
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

29,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obra 2184 - TeconSuape - Ipojuca PE - Adequação NR-13 em Vasos de Pressão e obra 2168 - TeconSuape - Ipojuca PE - Laudo NR-29

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

São Vicente, 29 de Setembro de 2020

Local

data

Tecon Suape S/A - CNPJ: 04.471.564/0001-63

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 29/09/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8302760566

